



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 0 85/2022-ADMINISTRAÇÃO

Soure/PA, 20 de junho de 2022.

Para: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicitação de abertura de processo administrativo (fornecimento de emulsão asfáltica).

Senhor, PREFEITURA MUNICIPAL

Venho por meio deste solicitar a contratação de empresa para fornecimento de emulsão asfáltica, conforme justificativa em anexo e termo de referência.

Sem mais é o pedido.



JOÃO HENRIQUE DA SILVA
Secretaria Municipal de Administração



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REFERENCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

1.1. A Secretaria Municipal de Administração, representado neste ato por João Henrique da Silva, Secretário Municipal de Administração, vem através desse solicitar a abertura de processo licitatório para item descrito abaixo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTIDADES.

IT E M	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QUAN T.
1	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA: RR-1C - emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida - rr é um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. É normalmente empregada nos seguintes tipos de serviço: tratamento superficial simples, tratamento superficial múltiplo, capa selante/ banho diluído, pintura deligação e macadame betuminoso. Geralmente, é aplicada a temperatura ambiente, podendo variar entre 25 e 70°C; no entanto, deve-se sempre observar a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade. Nunca devem ser aquecidas acima de 70oC.	TONELADA	200
2	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA RÁPIDA: RR-2C - emulsão asfáltica catiônica de ruptura rápida - rr é um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. É normalmente empregada nos seguintes tipos de serviço: tratamento superficial simples, tratamento superficial múltiplo, capa selante/ banho diluído, pintura deligação e macadame betuminoso. Geralmente, é aplicada a temperatura ambiente, podendo variar entre 25 e 70°C; no entanto, deve-se sempre observar a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade. Nunca devem ser aquecidas acima de 70oC.	TONELADA	200
3	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA: RM-1C - emulsão asfáltica catiônica de ruptura média- rm são sistemas constituídos pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, a presentando partículas carregadas positivamente. São normalmente empregadas nos seguintes tipos de serviço: pré misturado afrio, pintura de ligação, areia asfalto a frio, estabilização de solos na estrada e tapa-buracos. São normalmente empregadas a temperatura ambiente podendo variar entre 25 e 70oC; no entanto deverá ser sempre observada a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade. Nunca devem ser aquecidas acima de 70oC.	TONELADA	200
4	EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA MÉDIA: RM-2C - emulsão asfáltica catiônica de ruptura média - rm são sistemas constituídos pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. São normalmente empregadas nos seguintes tipos de serviço: pré misturado a frio, pintura de ligação, areia asfalto afrio, estabilização de solos na estrada etapa-buracos. São normalmente empregadas a temperatura ambiente podendo varia rentre 25 e 70oC; no entanto deverá ser sempre observada a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade. Nunca devem sera aquecidas acima de 70oC.	TONELADA	200



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3. DO OBJETO

- 3.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição de emulsão asfáltica, visando atender as necessidades da secretaria municipal de Administração de Soure/PA.
- 3.2. Todas as garantias legais oferecidas pela Contratada, além de: Especificações, quantitativos devem estar de acordo com este Termo de Referência.

4. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente aquisição se justifica face ao interesse público de executar-se a manutenção / conservação de todos os arruamentos da cidade e estradas municipais, consistentes de pavimento asfáltico, face ao estado precário de conservação, a fim de propiciar melhores condições de vida para a população local.
- 3.2. A Aquisição de emulsão asfáltica é de suma necessidade para manter as condições de tráfego das vias e da preservação do pavimento existente, justificando assim a necessidade da aplicação nas vias urbanas do município de Soure/PA

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 4.1. Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva prestação de serviços, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, aceite do Fiscal de Contrato.

6. RESPONSABILIDADES

- 6.1. Ficará reservado à Contratante, neste ato representada pela Fiscalização, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.
- 6.2. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela Contratada, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- especificações técnicas, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes.
- 6.3. A existência e a atuação da Fiscalização em nada diminuirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne ao material fornecido e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.
- 6.4. É da máxima importância, que a contratada promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e execução. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação.
- 6.5. O material objeto do contrato será fiscalizado por pessoal credenciado e designado pela Fiscalização.

7. DA FISCALIZAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1. O serviço ora contratado será acompanhado e fiscalizado pela CONTRATANTE, através de seu Setor competente, sendo que o mesmo poderá ser aceito ou rejeitado conforme a sua correta ou incorreta execução e as eventuais falhas e / ou ocorrências apresentadas deverão ser prontamente corrigidas pela DETENTORA, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8. GENERALIDADES

- 8.1. O material fornecido pela Contratada deverá ser de Primeira Qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT/INMETRO e demais normas citadas, e ainda, serem de qualidade, modelo, marcas e tipos especificados na planilha orçamentária, e devidamente aprovados pela Fiscalização.
- 8.2. Material equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham idêntica função e se presta às mesmas condições do material especificado, sendo que para sua utilização deverá haver aprovação prévia da Fiscalização.
- 8.3. A aprovação será feita por escrito, mediante "amostras" apresentadas à Fiscalização antes do fornecimento do material.
- 8.4. Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, a Contratada, em tempo hábil, apresentará, por escrito, por intermédio da Fiscalização, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinadas do pedido de orçamento



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

comparativo, de acordo com o que reza o contrato entre as partes sobre a equivalência.

- 8.5. O estudo e aprovação pela Fiscalização, dos pedidos de substituição, só serão efetuados quando cumpridas as seguintes exigências:
- 8.5.1. Declaração de que a substituição se fará sem ônus para a Contratante, no caso de materiais equivalentes.
- 8.5.2. Apresentação de provas, pelo interessado, da equivalência técnica do produto proposto ao especificado, compreendendo como peça fundamental o laudo do exame comparativo dos materiais, efetuado por laboratório tecnológico idôneo, à critério da Fiscalização.
- 8.5.3. A substituição do material especificado, de acordo com as normas da ABNT, só poderá ser feita quando autorizada pela Fiscalização e nos casos previstos no contrato.
- 8.6. Outros casos não previstos serão resolvidos pela Fiscalização, depois de satisfeitas as exigências dos motivos ponderáveis ou aprovada a possibilidade de atendê-las. A Fiscalização deverá ter livre acesso a todos os almoxarifados de materiais, ferramentas, etc., para acompanhar os trabalhos e conferir marcas, modelos, especificações, validades, etc.

9. DO PRAZO PARA O INÍCIO E DE VIGÊNCIA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. O início será imediato após a assinatura do Contrato, que ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação da HOMOLOGAÇÃO do respectivo Certame, na Imprensa Oficial do Estado, sendo certo, que referida prestação dos serviços será pelo prazo de 12 (doze) meses.

10. DO VALOR ESTIMADO

- 10.1. O valor total para a aquisição do bem a ser adquirido, constará dos autos, a partir da pesquisa de preços a ser oportunamente realizada pelo setor de Compras desta Municipalidade.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Entregar o material/produtos contratados em estrita conformidade com o Edital e o Contrato;
- 11.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 11.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
- 11.4. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 11.5. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
- 11.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato


12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado com a licitante vencedora;
- 12.2. Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 12.3. Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo;

13. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

- 13.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Soure/PA, 20 de junho de 2022.


JOÃO HENRIQUE DA SILVA
Secretário Municipal de Administração